CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 06 / 12 / 2018
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

EMENDA MODIFICATIVA Nº 04 /2018, AO PROJETO DE LEI Nº 3.096/2018, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, O QUAL ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Artigos 8º e 10º do Projeto de Lei Nº 3.096/2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

REJEITADO POR 11 x 03
em 06/12/18 Discussão
Igarassu, em ___/___/___
Presidente

Art. 8º (...):

Art. 8º - Os Créditos suplementares da Administração Direta e suas entidades supervisionadas que tiverem como fonte os recursos de convênios ou operações de crédito, vinculados a aplicações específicas, e aqueles destinados ao reforço das dotações do grupo de natureza de despesa de "pessoal e encargos sociais" das unidades orçamentárias e das entidades supervisionadas, terão sua abertura apenas após aprovação pelo Poder Legislativo, através de Projeto de Lei, e serão computados nos limites estabelecidos no artigo 7º da presente lei.

Art. 10º (...)

Art. 10º - Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses o exercício financeiro de 2018, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal de 1988, do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual de 1989, serão reclassificados em conformidade com as classificações adotadas na presente lei, com autorização por parte do Poder Legislativo.

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 04 de dezembro de 2018.

REJEITADO POR 11 x 03
em 06/12/18 Discussão
Igarassu, em 06 / 12 / 2018
Presidente

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Vereador